

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 24 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade e Comarca, Estado do Paraná, em cumprimento ao r. mandado anexo, expedido por ordem da MM. Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, **nos Autos Execução Fiscal - Nº 0001952-25.2022.8.16.0130 em que são partes exequente(s) MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e executado(s) BLZ ARTEFATOS DE METAIS EIRELI EPP**, tendo em vista ter sido determinado, procedi a avaliação do seguinte imóvel, a saber:

- 01) Lote 03, da Quadra IV, situado no loteamento denominado Jardim Centenário, quadro urbano, neste Município e Comarca, com área de 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados), com as divisas e confrontações constantes da **Matrícula Nº 6474, do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca.**

A presente avaliação foi efetivada com base no critério do valor de mercado e para tanto foram consultados alguns proprietários de imóveis situados naquela região, tendo em vista que não foram localizados anúncios de imóveis à venda naquela proximidade e ainda foram consultados, verbalmente, agentes de imóveis desta cidade.

Portanto, Com base nas informações acima AVALIO o lote naquela região na quantia de R\$- 180.000,00 - (cento e oitenta e mil reais).

Do que para constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Paranavaí, 24 de junho de 2025.

MARCOS SAKADA
OFICIAL DE JUSTIÇA
 Assinado Digitalmente